



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 215/82.

Espécie do Expediente: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 25.000,00."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 17 / setembro / 1982.

Protocolado sob N.º 1121./926/f1.15.

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 20-08-82 o presente projeto foi aprovado por unanimidade em 1ª discussão. *MB*

Em sessão ordinária de 27-08-82 o presente projeto foi aprovado por unanimidade. *MB*

PLE 215/1982 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017401 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 76F2797CD72700071C5A37BA90428243



6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 596 / CH/GAB-82

GUAÍBA, 16 DE setembro DE 19 82

Senhor Presidente

Em anexo ao presente estamos encaminhando a essa colenda Câmara o projeto de Lei nº 215/82, o qual trata sobre a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 25.000,00.

Tal projeto vem atender solicitação da exma.sra.dra.Teresi - nha de Oliveira Silva, Juíza Eleitoral Substituta, feita através do ofício nº 641/82, para pagamento de despesas eventuais de urgência, necessárias ao bom andamento dos serviços eleitorais.

Contando com sua habitual atenção, principalmente por tratar-se de assunto de relevância, e levando em conta a mencionada urgência, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência urgentíssima.

Sem mais, subscrevemo-nos atenciosamente.


DR.SOLON TAVARES
PREFEITO

Ilmo.Sr.

Ver. João Ulisses Bica Machado

MD Presidente do Legislativo

N/CIDADE

PLE 215/1982 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017401 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 76F2797CD72700071C5A37BA90428243





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 215/82

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE CR\$ 25.000,00.

DR.SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - Fica aberto um crédito especial no valor de
Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), com a seguinte classificação:

GABINETE DO PREFEITO

03080312075 - Contribuição à Justiça Eleitoral

3.2.2.0- Transferências Intergovernamentais

3.2.2.1- Transferências à União - Cr\$ 25.000,00

ART.2º - O Crédito Especial aberto de acordo com o artigo primeiro desta Lei terá o seguinte recurso

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GABINETE DO PREFEITO

2003-3.1.9.1 - Sentenças Judiciais - Cr\$ 25.000,00

ART.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.

DR.SOLON TAVARES
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DR.HENRIQUE OTT NETO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PLE 215/1982 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017401 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 76F2797CD72700071C5A37BA90428243





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVEL

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator

PLE 215/1982 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017401 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 76F2797CD72700071C5A37BA90428243





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

*Tramite em
Intermediária*

Sala das Comissões, em 27/04/82

[Signature]
Presidente

[Signature]
Relator

PLE 215/1982 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017401 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 76F2797CD72700071C5A37BA90428243



214 n 82.
28 09 1982.

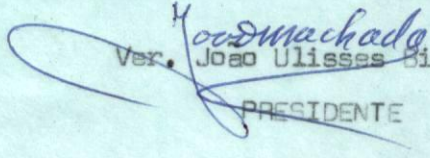
Senhor Prefeito.

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo os autógrafos dos projetos- de - leis 213/82, que " Autoriza o Executivo Municipal a Assinar contrato com a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul 215/82, que " Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 25.000,00. Aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 27 de setembro do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim solicitamos a gentileza de enviar-nos sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos com

Cordiais Saudações.


Ver. João Ulisses Bica Machado
PRESIDENTE

Ilmo.Sr.
Dr. Solon Tavares
M.D. Prefeito Municipal
N/Município.

